



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100002/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI-ME**, CNPJ: 32.194.799/0001-90, Rua Beaurepaire Rohan, 404, Centro, Joao Pessoa-PB, neste ato representado pole Sr. Hallyson Chaves Coelho de Souza, CPF nº 007.995.734-00, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de serviços gráficos na confecção de cadernos, bolsas e estojos, destinados para os alunos da Educação Infantil e do Fundamental II, matriculados na rede municipal de Educação de Princesa Isabel-PB), referente aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 16/02/2023 a 16/02/2024, para a nova vigência que será de 16/02/2024 a 16/02/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100002/2023:

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, a continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100002/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100002/2023:

(....)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Considerando, que os preços podem sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **fevereiro de 2023** até **fevereiro de 2024**. Após a conclusão da base de cálculo chegou-se aos valores reajustados dos itens 1 a 5 do referido contrato. Vejamos a seguir:

CÁLCULO DO ITEM 01:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 20,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 21,58 (REAL)

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 3 de 6



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

CÁLCULO DO ITEM 02:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 16,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 17,37 (REAL)

CÁLCULO DO ITEM 03:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 9,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9,48 (REAL)

CÁLCULO DO ITEM 04:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 5,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,79 (REAL)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

CÁLCULO DO ITEM 05:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 8,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05280430
Valor percentual correspondente	5,280430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8,42 (REAL)

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim, o valor total que será aditivado é de **R\$ 27.898,75** (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos), já com os preços unitários com o reajuste, conforme quadro abaixo:

QUADRO DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%, JÁ COM OS PREÇOS UNITÁRIOS REAJUSTADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Confecção Caderno: Espiral em arame capa dura em papel parana 1.6 revestido com arte fornecida, 20mc/400 fls. Capa padronizada como fornecida pelo município.	und	375	21,58	8.092,50
2	Confecção Caderno: Espiral em arame capa dura em papel parana 1.6 revestido com arte fornecida 15mc/225 fls. Capa padronizada como fornecida pelo município.	und	375	17,37	6.513,75
3	Confecção Caderno: Desenho capa dura em papel parana 1.6, revestido com arte fornecida com 96 fls. Capa padronizada como fornecida pelo município.	und	500	9,48	4.740,00
4	Confecção Caderno: Brochura, com 96 fls. Capa padronizada como fornecida pelo município.	und	750	5,79	4.342,50



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 070/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022

5	Confecção Caderno: Brochura, com 96 fls. Capa em couche 250gm padronizada como fornecida pelo município.	und	500	8,42	4.210,00
TOTAL R\$					27.898,75

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E C.
V. DE MULTIUTILIDADES-ME
Hallyson Chaves Coelho de Souza
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Hirio Pablo Batista Duarte
CPF nº 055.888.008-52

2. Andreza da Silva
CPF nº 133.601.304-48.